



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lençóis

Segunda-feira • 3 de Junho de 2024 • Ano XVIII • Nº 4837

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121

DECRETO MUNICIPAL Nº 72/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando o falecimento da Sra. Ivanice Alcântara de Souza, ocorrido neste domingo, dia 02 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, em manifestação de profundo pesar pelo falecimento da Sra. **IVANICE ALCÂNTARA DE SOUZA**, personalidade ilustre, grande mulher, tia, avó, amiga, muito querida por todos. Foi membro atuante no tombamento da cidade, pertenceu ao MCC (Movimento de Criatividade Comunitária) na década de 1970; era membro do Apostolado da Oração do Coração de Jesus; foi vereadora e buscou contribuir de diversas formas com o nosso município. Uma das suas ações, juntamente com outras pessoas, foi a criação da Creche Mãe Fifa e do Clube de Mães, a contribuição com o bem-estar social será uma das marcas deixadas pela sua vida. Pessoa de relevante importância no nosso município.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro, em todos os Órgãos públicos do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lençóis-BA, 03 de junho de 2024.

VANESSA DOS ANJOS TELES SENNA
Prefeita Municipal